



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - NÚMERO 258

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Outros	Pág. 001
Portaria	Pág. 006
RGF - Relatório de Gestão Fiscal	Pág. 011

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2026-02-02T13:30:52-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A0F8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
(Lei municipal 170/2018, Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018)

Procedimento nº: RE-1.0001/2025

Número da Certidão: RE-1.0001/2025

Classificação da REURB: REURB-E

Interessado: EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA

Eu, José dos Santos Barbosa, Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico REURB-E, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 21 de novembro 2025, CONCEDE a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado neste título ao beneficiário qualificado abaixo:

DO BENEFICIÁRIO:

EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, assistente social, inscrito no CPF sob o nº 032.969.673-46, residente e domiciliada na rua João Nunes, 1490, Jureminha, Oeiras-PI.

DO IMÓVEL:

Um terreno urbano com área de 150,74 m² (cento e cinquenta metros e setenta e quatros centímetros quadrados), situado no Município de São João da Varjota, localizado na ilha São Joaquim, 89, São João da Varjota, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, com coordenadas 6°54'56.07"S/41°51'47.52"0, até o vértice P-2 com coordenadas 6°54'56.14"S/41°51'47.81"0, limitando-se com a propriedade Conceição de Maria de Sousa Lima, fundo para o norte, medindo 11,00m, iniciando no vértice P-0, com coordenadas, 6°54'55.53"S/41°51'47.57"0, até o vértice P-4, com coordenadas, 6°54'55.58"S/41°51'47.88"0, limitando-se com a proprietária Iomar Ferreira

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A0F8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

Dantas, lado direito para o leste, medindo 15,00m, iniciando-se no verticeP-0, com coordenadas, 6°54'55.53"S/41°51'47.57"0, até o vértice P-1 com coordenadas 6°54'56.07"S/41°51'47.52"0, limitando-se com a proprietária Alzira Moura dos Santos Araújo e Avenida Joaquim Xavier, lado esquerdo para o oeste, medindo 15,00m, iniciando-se no vértice P-3 com coordenadas 6°54'55.58"S/41°51'47.88"0, até o vértice P-2 com coordenadas 6°54'56.14"S/41°51'47.81"0, limitando-se com a proprietária Alzira Moura dos Santos Araújo e Avenida Joaquim Xavier, totalizando em uma área de 165m² e perímetro de 52,00 metros. Será desmembrado do Registro Geral R-1-9.521, às folhas 021, livro nº 2/AI, de titularidade da Prefeitura Municipal de São João da Varjota, no Cartório do 01º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras do Piauí.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

1. O processo tramitou nesta Prefeitura Municipal sob o nº RE-1.0001/2025 iniciado em 30 de outubro de 2025 e foi classificado na modalidade da regularização: REURB-E.

2. O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto Federal de nº 9.310/2018 e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso.

3. A presente REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;

4. Esta CRF deverá estar acompanhada da cópia do seu respectivo PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, numerado e rubricado pelo Diretor de Arrecadação e Tributos.

5. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal, seguem anexadas

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A0F8****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

ao respectivo Processo Administrativo as quais foram consideradas atendidas com a emissão desta CRF, conforme o que determina a Lei municipal 170/2018.

6. A presente certidão é dotada de 03 (três) laudas e segue numerada, rubricada e será juntada ao processo administrativo aprovado.

Nesta cidade de São João da Varjota, aos 24 dias do mês de novembro de 2025. Eu, Alexiano Marques de Lima - Diretor de Arrecadação e Tributos, digitei, imprimi e assinei.

Alexiano Marques de Lima
Diretor de Arrecadação e Tributos

E eu, José dos Santos Barbosa, Prefeito Municipal, conferi e assinei aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:71349553387 por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A103**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

REQUERIMENTO DE CONVERSÃO DE CRF EM PROPRIEDADE

(Lei municipal 170/2018, Lei Federal 3.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018)

Procedimento nº: RE-1.0001/2025

Número da Certidão: RE-1.0001/2025

Classificação da REURB: REURB-E

Interessado: EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA

Eu, José dos Santos Barbosa, Prefeito do município de São João da Varjota, encaminho-lhes o processo de regularização fundiária de nº RE-1.001/2025, em que o Sr. EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 032.969.673-46, residente e domiciliada na Rua João Nunes, 1490, Jureminha, Oeiras-PI.

Os dados detalhados quanto ao proprietário, ao Imóvel, certidões negativas, plantas, memoriais descritivos, ART, publicações nos sites e diários oficiais e demais documentações encontra-se anexada ao presente requerimento e provam que a posse é mansa, pacífica e ininterrupta, ficando assim, reconhecida em decisão dada pela Procuradoria Geral do município em 17 de novembro de 2025 e aprovada pelo Conselho de Regularização Fundiária em 19 de novembro de 2025.

O tempo de posse do imóvel é de 03 (três) anos, conforme documentação comprobatória apresentado pelo requerente e notificações de interessados anexado a este processo.

Atribuiu-se ao imóvel o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Diante do exposto e dos documentos anexados, requer-se:

A conversão da posse em propriedade, nos termos do Parágrafo

Único do art. 3º da Lei Municipal nº 170/2018.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A103****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

O cancelamento de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário, por se tratar de aquisição originária da propriedade;

Caso os documentos anexados não sejam suficientes para a conversão, requer-se a designação de data para oitiva das seguintes testemunhas vizinhas do imóvel: interessados que por ventura possua alguma manifestação ao procedimento supramencionado.

Demais informações podem ser solicitados na Prefeitura Municipal de São João da Varjota através do e-mail prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com.

São João da Varjota, 27 de novembro de 2025.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:71349553387 por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A10C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTEARIA Nº 27/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: o Sr. **JOÃO VICTOR GOMES DE SOUSA**, CPF: 064.970.653-69, para o cargo de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E TAPA BURACOS - DAID-6**, deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Urbanismo, Infraestrutura Urbana, Limpeza Pública, Segurança e Trânsito**, em conformidade com o Art. 75º, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:7134955338 por JOSE DOS SANTOS
7 BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A117**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 28/2026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: O Sr. DALGIVAN LUSTOSA, CPF: 021.830.733-06, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE E LAZER - DAID-6**, deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**, em conformidade com o Art. 80º, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 2 de fevereiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A122**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 29/2026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: o Sr. LUIZ LIMA DE SOUSA, CPF: 771.312.153-68, para o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA E VIGILÂNCIA - DAI - 4**, deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Art. 64º, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 2 de fevereiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:71349553387 por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A12D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 30/2026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: O Sr. **LUCAS THADEU DE LIMA FONTES**, CPF: 051.805.393-82, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO - DAID-6**, deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Procuradoria-Geral do Município**, em conformidade com o Art. 47º, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 2 de fevereiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A138**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 31/2026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: O Sr. REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES, CPF: 765.239.343-49, para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS - DAID-1**, deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**, em conformidade com o Art. 80º, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 2 de fevereiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:7134955338
7
Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 6F78E016AA0A13E

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RS 1			
	LIQUIDADAS																	
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	805.615,93	853.465,79	738.317,80	1.280.805,13	814.131,21	476.301,03	845.413,76	833.395,77	916.719,73	1.119.892,30	976.152,71	3.955.509,90	13.615.721,06	221.749,00				
Pessoal Ativo	805.615,93	853.465,79	738.317,80	1.280.805,13	814.131,21	476.301,03	845.413,76	833.395,77	916.719,73	1.119.892,30	976.152,71	3.955.509,90	13.615.721,06	221.749,00				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	805.615,93	853.465,79	731.666,13	1.280.805,13	814.131,21	476.301,03	845.413,76	833.395,77	916.719,73	1.119.892,30	976.152,71	3.955.509,90	13.615.721,06	221.749,00				
Obrigações Patronais	0,00	122.379,81	75.649,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.365,00	379.394,76	221.749,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Penões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratos de gestão (art. 55, § 4º, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas com Pessoal não Executado Operacionalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	48.031,43	33.270,80	32.548,20	31.574,80	31.574,80	37.080,60	31.574,80	32.333,80	50.749,80	41.641,80	42.691,80	76.252,60	490.325,23	0,00				
Indemnizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações e Pensões devidas a Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	48.031,43	33.270,80	33.548,20	31.574,80	31.574,80	37.080,60	31.574,80	32.333,80	50.749,80	41.641,80	42.691,80	76.252,60	490.325,23	0,00				
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	757.584,50	820.194,99	704.769,60	1.249.230,33	782.556,41	439.220,43	813.838,96	801.061,97	865.969,93	1.078.250,50	933.460,91	3.879.257,30	13.125.395,83	221.749,00				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													38.698.865,20					
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.255.400,00					
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													249.000,00					
(iii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													327.888,00					
(iv) Outros Dízimos Constitucionais ou Legais													0,00					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ARREDADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													36.866.577,20					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													13.347.144,83	36,20				
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.907.951,69	54,00				
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.912.554,11	51,30				
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 55 da LRF)													17.917.156,52	48,60				

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A13E****MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
Percentual												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2)												
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE DOS SANTOS BARBOSA
713.495.533-87
PREFEITO MUNICIPALJOÃO FELIPE MENDES DANTAS
029.337.413-93
SECRETARIO DE FINANCASIVONILDA DE SOUSA VELOSO
463.096.913-68
TEC CONTABIL - CRC 8519-O/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 6F78E016AA0A149

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e+f))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Emissão e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.019.258,70	90,00	190.021,73	3.402,50	0,00	0,00	2.825.744,47	31.694,53	0,00	2.794.049,94
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.019.258,70	90,00	190.021,73	3.402,50	0,00	0,00	2.825.744,47	31.694,53	0,00	2.794.049,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.730.749,21	340,00	213.180,44	0,00	427.778,37	0,00	4.089.450,40	371.565,92	0,00	3.717.884,48
Recursos Vinculados à Educação	141.051,91	0,00	171.136,06	0,00	0,00	0,00	-30.084,15	227.185,92	0,00	-257.270,07
Transferências do FUNDEB	141.036,29	0,00	158.886,88	0,00	0,00	0,00	-17.850,59	221.749,00	0,00	-239.599,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	15,62	0,00	12.249,18	0,00	0,00	0,00	-12.233,56	5.436,92	0,00	-17.670,48
Recursos Vinculados à Saúde	1.938.552,26	0,00	42.044,38	0,00	0,00	0,00	1.896.507,88	0,00	0,00	1.896.507,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.938.552,26	0,00	42.044,38	0,00	0,00	0,00	1.896.507,88	0,00	0,00	1.896.507,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.204.231,98	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.891,98	0,00	0,00	1.203.891,98
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.421.893,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.893,57	144.380,00	0,00	1.277.513,57
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Eda)	966.493,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.493,57	144.380,00	0,00	822.113,57
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	455.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.400,00	0,00	0,00	455.400,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alteração de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrajuramentários	25.019,49	0,00	0,00	0,00	427.778,37	0,00	-402.758,88	0,00	0,00	-402.758,88
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.750.007,91	430,00	403.202,17	3.402,50	427.778,37	0,00	6.915.194,87	403.260,45	0,00	6.511.934,42

JOSE DOS SANTOS BARBOSA
713.495.533-87
PREFEITO MUNICIPALJOÃO FELIPE MENDES DANTAS
029.337.413-93
SECRETARIO DE FINANCIASIVONILDA DE SOUSA VELOSO
463.096.913-68
TEC.CONTABIL - CRC 8519-O/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 6F78E016AA0A154

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.969,90	-82.422,39	-49.179,69	43.969,90
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	43.969,90	-82.422,39	-49.179,69	43.969,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	43.969,90	-82.422,39	-49.179,69	43.969,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	43.969,90	-82.422,39	-49.179,69	43.969,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.076.376,77	5.250.794,92	7.535.143,03	5.135.505,08
Disponibilidade de Caixa	3.076.376,77	5.250.794,92	7.535.143,03	5.135.505,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.940.766,18	7.136.483,02	9.417.225,12	7.750.157,65
(-) Restos a Pagar Processados	520,00	430,00	430,00	403.632,17
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	1.863.869,41	1.885.258,10	1.881.652,09	2.211.020,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ^a (DCL) (III) = (I - II)	-3.032.406,87	-5.333.217,31	-7.584.322,72	-5.091.535,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.050.189,97	33.296.155,80	34.905.033,62	38.698.865,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	850.000,00	1.650.000,00	1.255.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.200.189,97	32.446.155,80	33.255.033,62	37.443.465,20
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,14	-0,25	-0,15	0,12
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-9,72	-16,44	-22,81	-13,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.440.227,96	38.935.386,96	39.906.040,34	44.932.158,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.696.205,17	35.041.848,26	35.915.436,31	40.438.942,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.422,38	3.402,50	3.402,50	406.662,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE DOS SANTOS BARBOSA
 713.495.533-87
 PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO FELIPE MENDES DANTAS
 029.337.413-93
 SECRETARIO DE FINANCAS

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
 463.096.913-68
 TEC.CONTABIL - CRC 8519-O/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A15F**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.050.189,97	33.296.155,80	34.905.033,62	38.698.865,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.000,00	850.000,00	1.650.000,00	1.255.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.200.189,97	32.446.155,80	33.255.033,62	37.443.465,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.864.041,79	7.138.154,28	7.316.107,40	8.237.562,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.177.637,61	6.424.338,85	6.584.496,66	7.413.806,11

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE DOS SANTOS BARBOSA
713.495.533-87
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO FELIPE MENDES DANTAS
029.337.413-93
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO LEAL DA ROCHA
069.649.303-96
CONTADOR 012723/0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A16A**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
External	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.698.865,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.255.400,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.443.465,20	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.990.954,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.391.858,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.621.042,56	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE DOS SANTOS BARBOSA
 713.495.533-87
 PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO FELIPE MENDES DANTAS
 029.337.413-93
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO LEAL DA ROCHA
 069.649.303-96
 CONTADOR 012723/0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E016AA0A175**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		38.698.865,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.443.465,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.866.577,20
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.347.144,83	36,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.907.951,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.912.554,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.917.156,52	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida	-5.091.535,18	-13,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.932.158,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.237.562,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.990.954,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.621.042,56	7,00
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	403.260,45	6.511.934,42

JOSE DOS SANTOS BARBOSA
713.495.533-87
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO FELIPE MENDES DANTAS
029.337.413-93
SECRETARIO DE FINANCAS

IVONILDA DE SOUSA VELOSO
463.096.913-68
TEC.CONTABIL - CRC 8519-O/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA